

## EDITAL DE LEILÃO Nº001/2022


### TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO - RS**, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º1580/2018, de 14 de maio de 2018 e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Faxinalzinho, RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado a partir das **09:00 horas do dia 06 de julho de 2022**, no Parque de Máquinas do Município, na Rua Rio de Janeiro, no Município de Faxinalzinho/RS, e **ELETRÔNICO** através do portal [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), para venda dos seguintes bens.


#### 1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis do Município de Faxinalzinho, no estado em que se encontra, separado em lotes, com valor do lance mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação, especialmente designada através da Portaria nº3793/2022, autorizado pela Lei Municipal nº1745/2022 de 31/05/2022, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor Avaliado
01	<p>01 (um) veículo PASSAGEIRO/FOX 1.0 GII, FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 MODELO 2011, PLACAS ASU-7750 CHASSI Nº9BWAA05Z5B4028578 RENAVAN 00224575791 de cor vermelha, sem restrições, veículo com 4 portas, vidro elétrico limpador e lavador de para brisa traseiro, rádio computador de bordo e ar condicionado.</p> 	13.000,00

		
02	<p>01 (um) veículo PASSAGEIRO/AUTOMOVEL GM CORSA CLASSIC SPIRIT ano de fabricação 2004 modelo 2005, movido a gasolina de cor branco, placas AMN5194 CHASSI N°9BGSN19N05B179146 RENAVAN 00848937309, capacidade 05 passageiros, adquirido por doação da Receita federal, vidros elétricos nas portas dianteiras, direção assistida (hidráulica) bancos dianteiros com regulagem de altura, portas com travas elétricas, retrovisores externos com acionamento elétrico e aquecimento, lavadores elétricos.</p>	6.000,00



03	<p>01 (um) veículo passageiro/automóvel FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano Fabricação 2009/modelo 2010, Placas- ARE-5299, Capacidade cinco passageiros 066 CV, cor vermelho, Gasolina/Alcool, RENAVAL 00133839630 Chassi nº 9BD15802AA6265327, Veículo adquirido por doação da Receita Federal, possui câmbio manual de 5 marchas, vidros manuais, ar quente e frio, freio a disco.</p> 	5.500,00
04	<p>01 (um) veículo FORD TRANSIT TCA MIC, ano Fabricação 2013/modelo 2013, Placas- IUQ-5191, 20P-170 CV, cor branco,</p>	29.000,00

Movida a Diesel, RENAVAL 00564753645 Chassi nº EF0DXPTDFDTM18612, veículo adquirido novo pela municipalidade, possui manual do proprietário, conta giros funcionando, direção hidráulica, airbag duplo (motorista e passageiro) freios a disco nas 4 rodas com ABS e EBD, travas elétricas e vidros elétricos dianteiros rádio e volante multifuncional.



	 	
05	<p>01 (um) Veículo MIS/CAMIONETA VW/KOMBI FLEX, ESCOLAR, Lotação 15 Passageiros, 80 CV, Placas IPO-5032, RENAVAN 127160647, CHASSI n°9BWMF07X09P021282, ano de fabricação e modelo 2009, de cor branco, possui cambio manual 4 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freios a disco na dianteira e tambor na traseira.</p> 	13.000,00




		
06	01 (um) Veículo FIAT/DUCATO MULTIJET MC TCA MIC, ano de Fabricação 2012 modelo 2013, com capacidade de 20 passageiros/127 cv na cor branco, placas ITG-4906 RENAVAN	40.000,00

473864584, CHASSI N°93W245H34D2097973, possui ar condicionado, direção hidráulica, airbag duplo motorista e passageiros, feios ABS e EBD, travas elétricas e vidros elétricos dianteiros, banco do passageiro biposto.





		
07	<p>Uma Carregadeira sobre esteiras FL-14, modelo FIATALLIS FL14B, peso da máquina de 14.000kg, motor fiat 6 (seis) cilindros, concha para uso no carregamento, possui capota de proteção do operador.</p> 	35.000,00

		
08	<p>Um ROLO COMPACTADOR REBOCÁVEL VIBRATÓRIO TAMBOR LISO COM OPÇÃO DE PÉ DE CARNEIRO INCLUSO, MARCA AGRITEC RVC 18000, sistema de acionamento vibratório pela tomada de força do trator e bomba hidráulica, estrutura reforçada, mancais e rolamentos, barra limpadora regulável.</p> 	12.000,00
09	<p>Um Pulverizador agrícola marca JACTO, com barramento movido via catracas, bomba jacto, tanque em polietileno, com capacidade para 600 litros, com acionamento via cardã, possuindo trincos nas barras, torções nas mesmas e algumas partes desmontadas, devido ao desuso, sistema de acionamento pela tomada de força do trator.</p> 	5.000,00

		
10	<p>Um lote de sucatas de produtos eletrônicos, como monitor de computadores, CPUS, teclados, mouses, maquinas de costura, televisores, geladeiras, ar condicionados, ventiladores e impressoras.</p> 	300,00
11	<p>Um lote de sucatas de ferro, uma caçamba acoplada ao chassi de um caminhão vw 13.130, com avarias no assoalho algumas engrenagens de motor estacionário, grades de cerca.</p> 	600,00
12	<p>Um lote de sucatas de produtos hospitalares e odontológicos, com avarias de pintura etc, estão cadeiras, balcão com gaveta, balcão</p>	300,00

com portas, mesas clinicas, mesas ginecológicas, equipamentos odontológicos, aparelhos dentários, lupas.



13 Um lote de sucatas de eletrodomésticos e moveis, cadeiras de madeira, cubas de pia, conjunto de cozinha, mesas e mesas escolares, prateleiras em aço, fogões a gás, conjuntos sanitários

600,00





## **2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

## **3 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site [www.alemaoileiro.com.br](http://www.alemaoileiro.com.br)

**3.1 Pessoa Física:** RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

**3.2 Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

**3.3 -** Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro [www.alemaoileiro.com.br](http://www.alemaoileiro.com.br), mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site [www.alemaoileiro.com.br](http://www.alemaoileiro.com.br), sendo eles repassados imediatamente aos

participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

**3.4** - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

**3.5** - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

**4.2.** – O Município de Faxinalzinho, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

**4.3.** - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

#### **5 – DO JULGAMENTO:**

**5.1** – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

**5.2.** – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

**5.3.** – A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, no quinto dia útil seguinte a data do leilão.

#### **6 – DO PAGAMENTO:**

**6.1** O valor do lance vencedor será pago à vista ou com entrada de 20% no ato e o saldo em até 05 dias, junto a tesouraria do município, em moeda corrente nacional, cheque de

titularidade do emitente arrematante ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do município, quando então poderá dispor do bem.

**6.2** – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5%(cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

**6.3** – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

## **7 – DA ENTREGA:**

**7.1** - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

**7.2** – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

**7.3** – No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**8.1** – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

**8.2** – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

**8.3** – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Faxinalzinho, após a concretização da alienação.

**8.4** - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Faxinalzinho, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

## **9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** – O bem a ser leiloado está exposto à visitação pública, no local do leilão, três dias antes da data do mesmo, em horário coincidente com o da Prefeitura.

**9.2.** – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

**9.3.** – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua íntegra responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

**9.4.** – Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone (54) 3546 1001, edital no portal [www.faxinalzinho.rs.gov.br/licitações/leilão](http://www.faxinalzinho.rs.gov.br/licitações/leilão)

Faxinalzinho, 13 de junho de 2022.

---

**James Ayres Torres**  
**Prefeito de Faxinalzinho**